



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 026/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 530/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 06 de maio de 2023, a Sra. **MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA RIBEIRO** (companheira), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **SILVANIR RIBEIRO**, **aposentado por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/06/2016, no cargo de Atendente de Enfermagem, Referência Salarial 12, Nível Básico, sob a matrícula nº 4000175 (Processo TCE/RJ nº 234.616-1/2020).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, c/c com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)	R\$ 1.412,00
Triênio 33% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 465,96
Total	R\$ 1.877,96

(Um mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 09 de dezembro de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente